



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4063/2019
Data: 17/09/2019 Horário: 21:42
Legislativo - PAR 264/2019

64

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 118/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 16/09/2.019, e registrado sob o nº 223/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável a sua tramitação.

Ibitinga, 17 de setembro de 2.019.

Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Vereador

Relator Especial

